



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Jandes Ferreira Sales
2. Jamylle de Oliveira e Lucas
3. Adilson Soares Viana
4. Lourival Inácio de Sena
5. Carlos Alberto Antunes Filho
6. Jaqueline Dionizio Ferreira
7. Nelton Soares de Oliveira

Convidados/visitantes:

8. Ítalo Favoreto Campanharo (Engenheiro Florestal)
9. Géssica Pereira Santana

Justificativas:

Não Houve

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

14/09/2022, 09h:00min

ORDEM DO DIA

- 1) Requerimentos de DAIA-U;
- 2) Outros;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 14/09/2022 (quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois), às 9h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Antunes Filho. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Jamylle de Oliveira e Lucas, Jandes Ferreira Sales, Lourival Inácio de Sena, Carlos Alberto Antunes Filho, Jaqueline Dionizio Ferreira, Nelton Soares de Oliveira, Adilson Soares Viana, e da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Ítalo Favoreto Campanharo (Engenheiro Florestal), Géssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental). O Sr. Carlos deu por aberta a sessão, logo após fez a leitura da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, o mesmo apresentou a ordem do dia, sendo a pauta aprovada por todos. **Item 1)** da pauta: Processo DvMA-037/22, os conselheiros deferiram de forma unânime. Processo DvMA -038/22, os conselheiros deferiram o processo de modo unânime, sob a condicionante de substituição da árvore suprimida por uma espécie adequada à arborização urbana, no prazo de 30 dias. Processo DvMA-039/22, os conselheiros indeferiram, recomendando a realização de uma poda para levantamento da copa. Processo DvMA- 041/22, os conselheiros deferiram o processo de modo unânime, sob a condicionante de doação de 10 mudas de pequi a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

substituição da árvore suprimida por uma espécie adequada à arborização urbana, no prazo de 30 dias após a supressão. Processo DvMA -042/22, os conselheiros deferiram de forma unânime, sob a condicionante de substituição das árvores suprimidas por espécies adequadas à arborização urbana, no prazo de 30 dias. Por fim, os conselheiros se mobilizaram para organização de um evento na FENOIT, no dia 21/09/2022, em comemoração ao dia da árvore, no qual seriam distribuídas mudas de espécies arbóreas em troca de lixo eletrônico, pilhas e baterias. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata, que será submetida a debates e aprovação e se aprovada, seguirá assinada por todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 14 de Setembro de 2022.